



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
ORGANIZADO

## **REQUERIMENTO**

(Do Dep. José Militão)

Requer que a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado apresente requerimento à Presidência da Câmara dos Deputados, com vistas à revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6.793, de 2006, de autoria do Poder Executivo.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja requerido à Presidência da Casa a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6.793, de 2006, que “Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal”, a fim de que a proposição seja remetida também à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Sala das Comissões, de abril de 2006.

**Deputado JOSÉ MILITÃO (PTB/MG)**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
ORGANIZADO

### **JUSTIFICATIVA**

A justificar o presente pleito está o fato ter a mencionada proposição relação direta com o campo temático da Comissão de Segurança Pública, nos termos em que dispõe o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu art. 32, inc. XVI, alínea "d", "f", e "g", que abrange "**matérias sobre segurança pública interna** e seus órgãos institucionais", "**sistema penitenciário, legislação penal e processual penal** do ponto de vista da segurança pública", "**políticas de segurança pública** e seus órgãos institucionais" (*grifamos*), razão que, por si só, já o fundamentaria.

Outrossim, há que se considerar que a própria sociedade reconhece essa competência, como revelam correspondências de cidadãos no sentido de a Comissão manifestar-se sobre a matéria, de forma que não poderíamos deixar de envidar esforços para fazê-lo.

Por todo o exposto é que fica aqui reiterado o pedido para o apoio dos nobres pares a este requerimento.

**Deputado JOSÉ MILITÃO (PTB/MG)**